



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

270

04

PROJETO DE LEI Nº 23/89

**"INSTITUI O REGIME JURÍDICO  
ÚNICO PARA OS SERVIDORES DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTAR-  
QUIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS."**

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica instituído como regime jurídico único para os servidores da administração direta e autarquias do Município, nos termos do artigo 39, da Constituição Federal, o da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

**Artigo 2º.** Ficam extintos, no âmbito da Prefeitura do Município de Barueri, todos os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei nº 315, de 12 de dezembro de 1978, com as subsequentes alterações.

**Parágrafo Único.** Os funcionários titulares dos cargos extintos ficarão em disponibilidade remunerada até seu adequado aproveitamento em outros cargos.

**Artigo 3º.** Passa a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão de que trata a Lei nº 647, de 5 de janeiro de 1989, a vigor conforme Anexo Único desta lei.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

*Bar*  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**

**- Prefeito Municipal -**